



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pinhão, 05 de setembro de 2024  
Veiculação: 05 de setembro de 2024

## Atos administrativos do Município de Pinhão/PR

Lei Municipal N.º 2.164/2021

N.º 456

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETOS

**DECRETO N.º 361/2024**

**DATA: 03/09/2024**

**SÚMULA:** Exonera, a pedido, Professora de Apoio Educacional Especializado – PAEE, contratada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### Decreta:

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a Sra. **Bruna de Oliveira Zambruski**, ocupante do cargo em provimento temporário de Professora de Apoio Educacional Especializado – PAEE (20 horas), aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, contratada por meio do Decreto n.º 314/2024, de 01 de agosto de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2024.

**Valdeci Blasibetti**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO****Estado do Paraná****Exercício: 2024**

\*\* Elotech \*\*

04/09/2024

Pág. 1/1

**Decreto nº 346/2024 de 26/08/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2316/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.653.265,75 (dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0010.2.023.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
820 - 3.1.90.11.00.00	3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	716.647,36
821 - 3.1.90.11.00.00	3102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	371.480,21
822 - 3.1.90.13.00.00	3101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.694,95
823 - 3.1.90.13.00.00	3102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.635,21
824 - 3.1.91.13.00.00	3101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	76.858,91
825 - 3.1.91.13.00.00	3102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.158,72
819 - 4.4.90.52.00.00	3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
05.001.12.361.0010.1.028.	Ampliação; Reforma ou Construção nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação	
818 - 4.4.90.51.00.00	3104 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
05.001.12.365.0010.2.038.	Manutenção do Transporte Escolar e Conservação dos Veículos	
826 - 3.3.90.39.00.00	3103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.884,82
827 - 3.3.90.39.00.00	3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	778.716,39
828 - 3.3.90.39.00.00	3115 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.595,53
829 - 3.3.90.39.00.00	3119 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.900,84
830 - 3.3.90.39.00.00	31081 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.941,95
831 - 3.3.90.39.00.00	31133 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.412,91

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná****\*\* Elotech \*\***  
04/09/2024  
Pág. 1/1**Exercício: 2024**

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.15.452.0009.1.119.	Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas	
549 - 3.3.90.39.00.00	3504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.337,95
<b>Total Suplementação:</b>		<b>2.653.265,75</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,  
em 26 de agosto de 2024.

---

VALDECIR BIASEBETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA



**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
04/09/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

**Decreto nº 347/2024 de 26/08/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2316/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.081.951,26 (um milhão e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
24 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604.982,48
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0010.2.023.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
84 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	170.058,16
832 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
06.001.27.812.0008.2.049.	Realização e Participação em Eventos Esportivos e Comemorativos	
160 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.306.0017.2.066.	Manutenção do Programa de Alimentação e Complementação Nutricional - PNAN	
225 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0017.2.068.	Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
244 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	



**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
04/09/2024  
Pág. 1/1

**Exercício: 2024**

11.001.04.452.0009.2.116.	Iluminação Pública	
443 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.410,62

**Total Suplementação: 1.081.951,26**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
25 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400.000,00
27 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	204.982,48
30 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0010.2.023.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
69 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.058,16
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
06.001.27.812.0008.2.049.	Realização e Participação em Eventos Esportivos e Comemorativos	
157 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
158 - 3.3.90.31.00.00	1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0017.2.059.	Manutenção dos Consorcios Intermunicipais de Saúde	
202 - 3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	101.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.04.452.0009.2.116.	Iluminação Pública	
442 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	114.410,62

**Total Redução: 1.081.951,26**



**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

\*\* Elotech \*\*

04/09/2024

Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,  
em 26 de agosto de 2024.

---

VALDECIR BIASEBETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA



**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
04/09/2024  
Pág. 1/1

**Decreto nº 350/2024 de 27/08/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2316/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.207.226,95 (um milhão duzentos e sete mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0017.2.068.	Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
797 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.078.361,90
798 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.419,56
799 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	85.925,91
80.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.846.0005.2.138.	Devolução de Convênio	
834 - 3.3.90.93.00.00	1036 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.519,58
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.207.226,95</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**\*\* Elotech \*\***  
04/09/2024  
Pág. 1/1

Receita:1.7.1.3.50.11.03.00000000	Fonte: 494	1.078.361,90
Receita:1.7.1.3.50.31.06.00000000	Fonte: 494	110.345,47
Receita:1.3.2.1.01.01.96.00000000	Fonte: 1036	18.519,58
<b>Total da Receita:</b>		<b>1.207.226,95</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,  
em 27 de agosto de 2024.

---

VALDECIR BIASEBETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA



**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*

04/09/2024

Pág. 1/1

**Exercício: 2024****Decreto nº 355/2024 de 29/08/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2316/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 245,28 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0010.2.023.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
820 - 3.1.90.11.00.00	3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245,28
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>245,28</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



**MUNICIPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**\*\* Elotech \*\***  
04/09/2024  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,  
em 29 de agosto de 2024.

---

VALDECIR BIASEBETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA



**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
04/09/2024  
Pág. 1/1

**Decreto nº 356/2024 de 29/08/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2316/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 295.541,37 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
24 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	797,16
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0010.2.023.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
81 - 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
84 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência a Atenção Básica	
833 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0017.2.068.	Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
797 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	422,77
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.04.122.0009.2.114.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Urbanismo e Ha	
433 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.051,00
11.001.04.452.0009.1.115.	Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	

**MUNICÍPIO DE PINHÃO****Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*

04/09/2024

Pág. 1/1

**Exercício: 2024**

439 - 3.3.90.31.00.00	1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.999,94
11.001.04.542.0009.2.118.	Manutenção, Conservação e Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos	
543 - 3.3.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	50.988,79
548 - 3.3.90.39.00.00	3504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
11.001.18.542.0009.0.038.	Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos e/ou Triagem e Compostagem	
471 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
80.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.846.0005.2.138.	Devolução de Convênio	
835 - 3.3.90.93.00.00	505 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.081,71
<b>Total Suplementação:</b>		<b>295.541,37</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
23 - 3.1.90.03.00.00	1000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	735,84
26 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	61,32
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0010.2.023.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
69 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
75 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência a Atenção Básica	
181 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00
07.001.10.301.0017.2.057.	Fortalecimento do Programa de Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias	
188 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61,32
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.0017.2.069.	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde	
801 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	361,45
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
09.001.26.451.0020.1.081.	Construção, Reforma e Melhorias e Pontes, Boeiros e Galerias Pluviais	

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná****\*\* Elotech \*\***  
04/09/2024  
Pág. 1/1**Exercício: 2024**

600 - 3.3.90.39.00.00	505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.081,71
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.04.122.0009.2.114.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Urbanismo e Ha	
432 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.850,00
817 - 3.3.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
436 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201,00
11.001.15.452.0009.1.119.	Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas	
458 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.999,94
553 - 3.3.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	988,79
11.001.18.542.0009.0.038.	Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos e/ou Triagem e Compostagem	
470 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>295.541,37</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,  
em 29 de agosto de 2024.

---

VALDECIR BIASEBETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA



**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**\*\* Elotech \*\***  
04/09/2024  
Pág. 1/1

**Decreto nº 362/2024 de 04/09/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2316/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
08.001.20.606.0019.2.074.	Aquisição de Máquinas; Equipamentos e Veículos	
836 - 4.4.90.52.00.00	1161 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>500.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.3.2.99.02.00.00000000 Fonte: 1161

**Total da Receita: 500.000,00**



**MUNICIPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
04/09/2024  
Pág. 1/1

**Exercício: 2024**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,  
em 04 de setembro de 2024.

---

VALDECIR BIASEBETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA



**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**\*\* Elotech \*\***  
**04/09/2024**  
**Pág. 1/1**

**Decreto nº 363/2024 de 04/09/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2316/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.3.002.	Operacionalização de Serviços e Atividades Comuns - Administração	
34 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0010.2.032.	Manutenção da Merenda Escolar	
111 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.04.122.0009.2.114.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Urbanismo e Ha	
604 - 3.3.90.39.00.00	505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.001.04.542.0009.2.118.	Manutenção, Conservação e Aquisição de Maquinas, Veiculos e Equipamentos	
609 - 3.3.90.30.00.00	505 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11.001.18.542.0009.2.124.	Controle Etico e Animais	
617 - 3.3.90.39.00.00	505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00

**Total Suplementação: 285.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
---------------------------	---------------------------------------

**MUNICIPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná**\*\* Elotech \*\*  
04/09/2024  
Pág. 1/1**Exercício: 2024**

03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
30 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO		
11.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
11.001.04.542.0009.1.117.	Cemitérios Públicos		
607 - 3.3.90.30.00.00	505 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
608 - 3.3.90.39.00.00	505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	
11.001.18.541.0009.2.122.	Urbanismo e Arborização		
615 - 3.3.90.39.00.00	505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
	<b>Total Redução:</b>	<b>285.000,00</b>	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,  
em 04 de setembro de 2024.

---

VALDECIR BIASEBETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA (HIGIENIZAÇÃO), REMOÇÃO, REALOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**SESSÃO:** 30/08/2024 ÀS 09:00 HORAS.

**EMPRESA VENCEDORA:**  
JUARES LIMA DOS SANTOS  
CNPJ: 12.991.532/0001-17

**VALOR TOTAL:** R\$ 130.119,93 (cento e trinta mil cento e noventa reais e noventa centavos.)

Pinhão, 05 de setembro de 2024.

VALDECIR BIASEVETTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS E TURISMO PARA FORNECIMENTO DE PACOTE TURÍSTICO PARA VIAGEM DE TREM DE CURITIBA A MORRETES, COM PARTIDA DA ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA DE CURITIBA, ALMOÇO NO DESTINO E ACOMPANHAMENTO DE GUIA TURÍSTICO – PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE DO GRUPO DE IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO CRAS DE PINHÃO E GRUPO DE IDOSOS DO LAR DO IDOSO (ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS).

-

**EM FAVOR DE:** 46.375.202 JOSÉ APARECIDO DE AZEVEDO  
CNPJ: 46.375.202/0001-19

-

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 21.635,00 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

-

UNIDADE GESTORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-

PARECER JURÍDICO N.º 235/2024 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO-PR, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

**VALDECIR BIASEBETTI**  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SMA****Concessão de Diária nº 063/2024 – SMA**

**SÚMULA: Concede diária(s) à Servidor Municipal e dá outras providências:**

A Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.217/2022 de 29/07/2022, resolve e concede:

**Art. 1º** - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

DIÁRIA:

PELO PRESENTE, SOLICITAMOS A VOSSA SENHORIA, CONCEDER, EM REGIME DE DIÁRIA:

REQUERENTE: SERGIO LUIS HESSEL LOPES  
CARGO: PROCURADOR  
MATRÍCULA: 44861  
DATA INICIAL: 26/08/2024  
HORÁRIO DE SAÍDA: 06H00MIN  
DATA FINAL: 27/08/2024  
HORÁRIO DE CHEGADA: 23H00MIN  
NÚMERO DE DIÁRIAS (COM PERNOITE): 1  
NÚMERO DE DIÁRIAS (SEM PERNOITE): 1  
VALOR UNITÁRIO (SEM PERNOITE): R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
VALOR UNITÁRIO (COM PERNOITE): R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)  
VALOR TOTAL: R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)  
DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA - PR  
CÓDIGO IBGE: 4106902  
OBJETIVO DA VIAGEM: SANEPAR E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.  
VEÍCULO: DUSTER – PLACA: SDU0124 – FROTA: 504.  
DESPESAS COM:  
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS SEM PERNOITE.  
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS COM PERNOITE.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS PARA BRASÍLIA.  
CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 2.217/2022.  
ESTANDO O REQUERENTE CIENTE QUE DEVE SEGUIR OS TERMOS DA LEI.

REQUERENTE: NEUDAIR JOSE NESI  
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES  
MATRÍCULA: 44781  
DATA INICIAL: 26/08/2024  
HORÁRIO DE SAÍDA: 14 H00MIN  
DATA FINAL: 26/08/2024  
HORÁRIO DE CHEGADA: 23H00MIN  
NÚMERO DE DIÁRIAS (SEM PERNOITE): 1  
VALOR UNITÁRIO (SEM PERNOITE): R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
VALOR TOTAL: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
DESTINO DA VIAGEM: MARNGÁ - PR  
CÓDIGO IBGE: 4115200  
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PARTICIPANTES DO CURSO: VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO.  
VEÍCULO: CHEVROLET ONIX SEDAN PLUS - PLACA: SEY1C72 - FROTA: 553.  
DESPESAS COM:

(X) DIÁRIA PARA DESPESAS SEM PERNOITE.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS COM PERNOITE.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS PARA BRASÍLIA.  
CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 2.217/2022.  
ESTANDO O REQUERENTE CIENTE QUE DEVE SEGUIR OS TERMOS DA LEI.

REQUERENTE: NEUDAIR JOSE NESI  
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES  
MATRÍCULA: 44781  
DATA INICIAL: 29/08/2024  
HORÁRIO DE SAÍDA: 14H00MIN  
DATA FINAL: 29/08/2024  
HORÁRIO DE CHEGADA: 23H00MIN  
NÚMERO DE DIÁRIAS (SEM PERNOITE): 1  
VALOR UNITÁRIO (SEM PERNOITE): R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
VALOR TOTAL: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
DESTINO DA VIAGEM: MARNGÁ - PR  
CÓDIGO IBGE: 4115200  
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR PARTICIPANTES DO CURSO: VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO.  
VEÍCULO: CHEVROLET ONIX SEDAN PLUS - PLACA: SEY1C72 - FROTA: 553.  
DESPESAS COM:  
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS SEM PERNOITE.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS COM PERNOITE.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS PARA BRASÍLIA.  
CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 2.217/2022.  
ESTANDO O REQUERENTE CIENTE QUE DEVE SEGUIR OS TERMOS DA LEI.

REQUERENTE: JOSÉ ADEMIR FABRÍCIO  
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS  
MATRÍCULA: 22461  
DATA INICIAL: 30/08/2024  
HORÁRIO DE SAÍDA: 09H  
DATA FINAL: 31/08/2024  
HORÁRIO DE CHEGADA: 23H  
NÚMERO DE DIÁRIAS (SEM PERNOITE): 1  
NÚMERO DE DIÁRIAS (COM PERNOITE): 1  
VALOR UNITÁRIO (SEM PERNOITE): R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
VALOR UNITÁRIO (COM PERNOITE): R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)  
VALOR TOTAL: R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA - PR  
 CÓDIGO IBGE: 4106902  
 OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ATLETAS DE JUDÔ PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO BRASILEIRO.  
 VEÍCULO: ÔNIBUS - PLACA: ASV8F44 - FROTA: 548  
 DESPESAS COM:  
 DIÁRIA PARA DESPESAS SEM PERNOITE.  
 DIÁRIA PARA DESPESAS COM PERNOITE.  
 DIÁRIA PARA DESPESAS PARA BRASÍLIA.  
 CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 2.217/2022.  
 ESTANDO O REQUERENTE CIENTE QUE DEVE SEGUIR OS TERMOS DA LEI.

REQUERENTE: LUIZ PAINTNER  
 CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS  
 MATRÍCULA: 22041  
 DATA INICIAL: 30/08/2024  
 HORÁRIO DE SAÍDA: 06H  
 DATA FINAL: 01/09/2024  
 HORÁRIO DE CHEGADA: 23H30MIN  
 NÚMERO DE DIÁRIAS (SEM PERNOITE): 3  
 VALOR UNITÁRIO (SEM PERNOITE): R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
 VALOR TOTAL: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)  
 DESTINO DA VIAGEM: GUARATUBA - PR  
 CÓDIGO IBGE: 410969  
 OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAÇÃO NA FASE MACRO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - JAP'S.  
 VEÍCULO: VAN DAILY - PLACA: BCZ4J69 - FROTA: 423  
 DESPESAS COM:  
 DIÁRIA PARA DESPESAS SEM PERNOITE.  
 DIÁRIA PARA DESPESAS COM PERNOITE.  
 DIÁRIA PARA DESPESAS PARA BRASÍLIA.  
 CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 2.217/2022.  
 ESTANDO O REQUERENTE CIENTE QUE DEVE SEGUIR OS TERMOS DA LEI.

REQUERENTE: WAGNER DA LUZ ANTUNES ANDRADE  
 CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS  
 MATRÍCULA: 22481  
 DATA INICIAL: 29/08/2024  
 HORÁRIO DE SAÍDA: 18H  
 DATA FINAL: 01/09/2024  
 HORÁRIO DE CHEGADA: 23H30MIN  
 NÚMERO DE DIÁRIAS (SEM PERNOITE): 1  
 NÚMERO DE DIÁRIAS (COM PERNOITE): 3  
 VALOR UNITÁRIO (SEM PERNOITE): R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
 VALOR UNITÁRIO (COM PERNOITE): R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.070,00 (UM MIL E SETENTA REAIS)  
 DESTINO DA VIAGEM: GUARATUBA - PR  
 CÓDIGO IBGE: 410969  
 OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAÇÃO NA FASE MACRO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - JAP'S.  
 VEÍCULO: ÔNIBUS - PLACA: AJG 5889 - FROTA: 370  
 DESPESAS COM:  
 DIÁRIA PARA DESPESAS SEM PERNOITE.  
 DIÁRIA PARA DESPESAS COM PERNOITE.  
 DIÁRIA PARA DESPESAS PARA BRASÍLIA.  
 CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 2.217/2022.  
 ESTANDO O REQUERENTE CIENTE QUE DEVE SEGUIR OS TERMOS DA LEI.

REQUERENTE: NEUDAIR JOSE NESI  
 CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES  
 MATRÍCULA: 44781  
 DATA INICIAL: 27/08/2024  
 HORÁRIO DE SAÍDA: 05H00MIN

DATA FINAL: 27/08/2024  
 HORÁRIO DE CHEGADA: 22H00MIN  
 NÚMERO DE DIÁRIAS (SEM PERNOITE): 1  
 VALOR UNITÁRIO (SEM PERNOITE): R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
 VALOR TOTAL: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
 DESTINO DA VIAGEM: APUCARANA/PR  
 CÓDIGO IBGE: 4101408  
 OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CONSELHEIROS TUTELARES PARA ACOMPANHAR ENTREGA DE ADOLESCENTE A FAMÍLIA EXTENSA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA - PR.  
 VEÍCULO: CITROEN AIRCROSS - PLACA: PBX 9C65 - FROTA: 430  
 DESPESAS COM:  
 DIÁRIA PARA DESPESAS SEM PERNOITE.  
 DIÁRIA PARA DESPESAS COM PERNOITE.  
 DIÁRIA PARA DESPESAS PARA BRASÍLIA.  
 CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 2.217/2022.  
 ESTANDO O REQUERENTE CIENTE QUE DEVE SEGUIR OS TERMOS DA LEI.

REQUERENTE: SANDRA MARA TUSSOLINI  
 CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR  
 MATRÍCULA: 53521  
 DATA INICIAL: 27/08/2024  
 HORÁRIO DE SAÍDA: 05H00MIN  
 DATA FINAL: 27/08/2024  
 HORÁRIO DE CHEGADA: 22H00MIN  
 NÚMERO DE DIÁRIAS (SEM PERNOITE): 1  
 VALOR UNITÁRIO (SEM PERNOITE): R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
 VALOR TOTAL: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
 DESTINO DA VIAGEM: APUCARANA/PR  
 CÓDIGO IBGE: 4101408  
 OBJETIVO DA VIAGEM: CONSELHEIROS TUTELARES PARA ACOMPANHAR ENTREGA DE ADOLESCENTE A FAMÍLIA EXTENSA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA - PR.  
 VEÍCULO: CITROEN AIRCROSS - PLACA: PBX 9C65 - FROTA: 430  
 DESPESAS COM:  
 DIÁRIA PARA DESPESAS SEM PERNOITE.  
 DIÁRIA PARA DESPESAS COM PERNOITE.  
 DIÁRIA PARA DESPESAS PARA BRASÍLIA.  
 CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 2.217/2022.  
 ESTANDO O REQUERENTE CIENTE QUE DEVE SEGUIR OS TERMOS DA LEI.

REQUERENTE: JOSE FRANCISCO BERNARDINO  
 CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR  
 MATRÍCULA: 53521  
 DATA INICIAL: 27/08/2024  
 HORÁRIO DE SAÍDA: 05H00MIN  
 DATA FINAL: 27/08/2024  
 HORÁRIO DE CHEGADA: 22H00MIN  
 NÚMERO DE DIÁRIAS (SEM PERNOITE): 1  
 VALOR UNITÁRIO (SEM PERNOITE): R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
 VALOR TOTAL: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
 DESTINO DA VIAGEM: APUCARANA/PR  
 CÓDIGO IBGE: 4101408  
 OBJETIVO DA VIAGEM: CONSELHEIROS TUTELARES PARA ACOMPANHAR ENTREGA DE ADOLESCENTE A FAMÍLIA EXTENSA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA - PR.  
 VEÍCULO: CITROEN AIRCROSS - PLACA: PBX 9C65 - FROTA: 430  
 DESPESAS COM:  
 DIÁRIA PARA DESPESAS SEM PERNOITE.  
 DIÁRIA PARA DESPESAS COM PERNOITE.

( ) DIÁRIA PARA DESPESAS PARA BRASÍLIA.  
CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 2.217/2022.  
ESTANDO O REQUERENTE CIENTE QUE DEVE SEGUIR OS  
TERMOS DA LEI.

REQUERENTE: JOSE JURANDIR PEREIRA  
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS  
MATRÍCULA: 6351  
DATA INICIAL: 29/08/2024  
HORÁRIO DE SAÍDA: 10H00MIN  
DATA FINAL: 30/08/2024  
HORÁRIO DE CHEGADA: 21H00MIN  
NÚMERO DE DIÁRIAS (SEM PERNOITE): 1  
NÚMERO DE DIÁRIAS (COM PERNOITE): 1  
VALOR UNITÁRIO (SEM PERNOITE): R\$ 170,00 (CENTO E  
SETENTA REAIS)  
VALOR UNITÁRIO (COM PERNOITE): R\$ 300,00 (TREZENTOS  
REAIS)  
VALOR TOTAL: R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA  
REAIS)  
DESTINO DA VIAGEM: BLUMENAU/SC  
CÓDIGO IBGE: 4202404  
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR TÉCNICAS DE REFERÊNCIA DO  
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM CUMPRIMENTO DE ORDEM  
JUDICIAL, PARA VISITA A FAMÍLIA EXTENSA, RESIDENTES NO  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU - SC, PARA ESTUDO  
PSICOSSOCIAL SOBRE POSSIBILIDADE DE  
ENCAMINHAMENTO DE GUARDA, DE CRIANÇAS ACOLHIDAS  
NA CASA LAR DE PINHÃO - PR.  
VEÍCULO: CITROEN AIRCROSS - PLACA: PBX 9C65 - FROTA:  
430  
DESPESAS COM:  
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS SEM PERNOITE.  
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS COM PERNOITE.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS PARA BRASÍLIA.  
CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 2.217/2022.  
ESTANDO O REQUERENTE CIENTE QUE DEVE SEGUIR OS  
TERMOS DA LEI.

REQUERENTE: ANA PAULA KULAK  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
MATRÍCULA: 51361  
DATA INICIAL: 29/08/2024  
HORÁRIO DE SAÍDA: 10H00MIN  
DATA FINAL: 30/08/2024  
HORÁRIO DE CHEGADA: 21H00MIN  
NÚMERO DE DIÁRIAS (SEM PERNOITE): 1  
NÚMERO DE DIÁRIAS (COM PERNOITE): 1  
VALOR UNITÁRIO (SEM PERNOITE): R\$ 170,00 (CENTO E  
SETENTA REAIS)  
VALOR UNITÁRIO (COM PERNOITE): R\$ 300,00 (TREZENTOS  
REAIS)  
VALOR TOTAL: R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA  
REAIS)  
DESTINO DA VIAGEM: BLUMENAU/SC  
CÓDIGO IBGE: 4202404  
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR TÉCNICAS DE REFERÊNCIA DO  
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM CUMPRIMENTO DE ORDEM  
JUDICIAL, PARA VISITA A FAMÍLIA EXTENSA, RESIDENTES NO  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU - SC, PARA ESTUDO  
PSICOSSOCIAL SOBRE POSSIBILIDADE DE  
ENCAMINHAMENTO DE GUARDA, DE CRIANÇAS ACOLHIDAS  
NA CASA LAR DE PINHÃO - PR.  
VEÍCULO: CITROEN AIRCROSS - PLACA: PBX 9C65 - FROTA:  
430  
DESPESAS COM:  
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS SEM PERNOITE.  
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS COM PERNOITE.

( ) DIÁRIA PARA DESPESAS PARA BRASÍLIA.  
CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 2.217/2022.  
ESTANDO O REQUERENTE CIENTE QUE DEVE SEGUIR OS  
TERMOS DA LEI.

REQUERENTE: JOLLY DANUBIA DE OLIVEIRA DELLE  
CARGO: PSICÓLOGA  
MATRÍCULA: 22231  
DATA INICIAL: 29/08/2024  
HORÁRIO DE SAÍDA: 10H00MIN  
DATA FINAL: 30/08/2024  
HORÁRIO DE CHEGADA: 21H00MIN  
NÚMERO DE DIÁRIAS (SEM PERNOITE): 1  
NÚMERO DE DIÁRIAS (COM PERNOITE): 1  
VALOR UNITÁRIO (SEM PERNOITE): R\$ 170,00 (CENTO E  
SETENTA REAIS)  
VALOR UNITÁRIO (COM PERNOITE): R\$ 300,00 (TREZENTOS  
REAIS)  
VALOR TOTAL: R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA  
REAIS)  
DESTINO DA VIAGEM: BLUMENAU/SC  
CÓDIGO IBGE: 4202404  
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR TÉCNICAS DE REFERÊNCIA DO  
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM CUMPRIMENTO DE ORDEM  
JUDICIAL, PARA VISITA A FAMÍLIA EXTENSA, RESIDENTES NO  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU - SC, PARA ESTUDO  
PSICOSSOCIAL SOBRE POSSIBILIDADE DE  
ENCAMINHAMENTO DE GUARDA, DE CRIANÇAS ACOLHIDAS  
NA CASA LAR DE PINHÃO - PR.  
VEÍCULO: CITROEN AIRCROSS - PLACA: PBX 9C65 - FROTA:  
430  
DESPESAS COM:  
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS SEM PERNOITE.  
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS COM PERNOITE.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS PARA BRASÍLIA.  
CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 2.217/2022.  
ESTANDO O REQUERENTE CIENTE QUE DEVE SEGUIR OS  
TERMOS DA LEI.

REQUERENTE: CICERO FRONDIZ NOGUEIRA  
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS  
MATRÍCULA: 2131  
DATA INICIAL: 06/09/2024  
HORÁRIO DE SAÍDA: 04H00MIN  
DATA FINAL: 06/09/2024  
HORÁRIO DE CHEGADA: 20H00MIN  
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01  
VALOR UNITÁRIO (SEM PERNOITE): R\$ 170,00 (CENTO E  
SETENTA REAIS)  
VALOR TOTAL: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
DESTINO DA VIAGEM: PONTA GROSSA - PR  
CÓDIGO IBGE: 4119905  
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CAMINHÃO FOTON PLACA  
SEQ9J75 NA REVENDEDORA TREVISA PARA CONserto DA  
CAIXA DE MARCHAS.  
VEÍCULO: CAMINHÃO FOTON - PLACA: SEQ9J75 - FROTA:  
546  
DESPESAS COM:  
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS SEM PERNOITE.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS COM PERNOITE.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS PARA BRASÍLIA.  
CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 2.217/2022.  
ESTANDO O REQUERENTE CIENTE QUE DEVE SEGUIR OS  
TERMOS DA LEI.

REQUERENTE: NEDIA APARECIDA ALVES  
CARGO: PEDAGOGA SOCIAL  
MATRÍCULA: 51611  
DATA INICIAL: 30/08/2024

HORÁRIO DE SAÍDA: 05H00MIN  
DATA FINAL: 30/08/2024  
HORÁRIO DE CHEGADA: 20H00MIN  
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 SEM PERNOITE  
VALOR UNITÁRIO (SEM PERNOITE): R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
VALOR TOTAL: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
DESTINO DA VIAGEM: IRATI/PR  
CÓDIGO IBGE: 4110706  
OBJETIVO DA VIAGEM: COORDENADORA DO CRAS PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PALAVRA PRESA E DEBATE SOBRE O ACESSO AOS DIREITOS DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE", NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2024, EM IRATI - PR.  
VEÍCULO: RENAULT DUSTER - PLACA: FBI 7E73 - FROTA: 413  
DESPESAS COM:  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS COM PERNOITE.  
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS SEM PERNOITE.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS PARA BRASÍLIA.  
CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 2.217/2022.  
ESTANDO O REQUERENTE CIENTE QUE DEVE SEGUIR OS TERMOS DA LEI.

REQUERENTE: NEUDAIR JOSE NESI  
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES  
MATRÍCULA: 44781  
DATA INICIAL: 30/08/2024  
HORÁRIO DE SAÍDA: 05H00MIN  
DATA FINAL: 30/08/2024  
HORÁRIO DE CHEGADA: 20H00MIN  
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 SEM PERNOITE  
VALOR UNITÁRIO (SEM PERNOITE): R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
VALOR TOTAL: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)  
DESTINO DA VIAGEM: IRATI/PR  
CÓDIGO IBGE: 4110706  
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR COORDENADORA DO CRAS PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PALAVRA PRESA E DEBATE SOBRE O ACESSO AOS DIREITOS DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE", NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2024, EM IRATI - PR.  
VEÍCULO: RENAULT DUSTER - PLACA: FBI 7E73 - FROTA: 413  
DESPESAS COM:  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.  
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SEM PERNOITE.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM PARA BRASÍLIA.  
CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 2.217/2022.  
ESTANDO O REQUERENTE CIENTE QUE DEVE SEGUIR OS TERMOS DA LEI.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS.

Pinhão, 04 de setembro de 2024.

  
Marido Faustino Rodrigues  
Secretário Municipal de Administração

**PSS EDITAL N.º 032/2024 - CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024  
EDITAL N.º 0032/2024 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E  
CONTRATAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO** dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

1. Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, que apresentaram os documentos necessários para comprovação de títulos conforme Edital, para participarem da **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO** em razão da necessidade de substituição de vagas abertas por finalização de contrato nos locais e turnos da substituição. Conforme ordem de classificação o candidato terá direito a escolha de vagas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no momento da Distribuição.

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SETOR  
PEDAGÓGICO RUA XV DE DEZEMBRO, CENTRO.**

**DATA: 10/09/2024**

**PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ESCOLA  
MUNICIPAL DO CAMPO NORBERTO SERÁPIO**

<b>CLASSIFI CAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>D.N</b>	<b>PONTOS</b>	<b>HORÁRIO</b>
07	THAIS RIBEIRO CAMARGO	26/12/1992	72	8:30

2. O candidato convocado deverá apresentar original e 01 (uma) cópia, dos documentos abaixo relacionados, quando convocado para contratação e distribuição de vagas, em que as cópias deverão ser apresentadas em Envelope aberto, lacrado pela comissão no ato da comprovação de documentos, devidamente identificado com o número de inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VII:

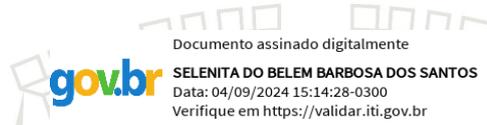
- 02 (duas) fotos 3X4, colorida e recente;
- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – (CPF), com comprovante de regularidade emitido pela Receita Federal, disponível em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSitua>

[c ao/ConsultaPublica.asp](#);

- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral, disponível em:
  - <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
  - Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
  - Carteira de Trabalho Profissional e/com Inscrição no PIS/PASEP;
  - Certidão de Nascimento/Casamento;
  - Certidão de Nascimento de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
  - Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone)
  - Todos os documentos para comprovação de escolaridade utilizados no ato da inscrição, tais como: Diploma (s) de Graduação em Licenciatura, Certificado(s) de Pós Graduação, etc.
- 3.** O candidato deverá ainda apresentar juntamente com a documentação supracitada 01 (uma) via original dos seguintes documentos:
- Laudo médico elaborado por profissional devidamente habilitado como Médico da Saúde e Segurança do Trabalhador que, após análise de exames porventura solicitados, ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo;
  - Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, emitido pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Pinhão e da Comarca do Município de onde residir, se for o caso;
  - Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação do Município de Pinhão <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/Pagina/Exibir/portal-da-governanca>, no link certidão/certidão negativa de débito;
  - Declaração Negativa de Demissão por justa causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
  - Declaração Negativa de Acumulo de Cargos Públicos, conforme Anexo VI;
  - Comprovante de Titular de Conta Corrente contendo agência e Número de conta, sendo um dos seguintes bancos: Brasil, Itaú e CRESERV;
- 4.** Os candidatos convocados que comprovaram os títulos e participaram da Distribuição de Vagas, deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para assinatura do Contrato de Trabalho, munidos da Carteira de Trabalho original de **acordo com o cronograma que será estabelecido pelo Departamento de Pessoal e RH.**

Pinhão, 04 de setembro de 2024



Selenita do Belém Barbosa dos Santos  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

